

## Resolução PPGD/FDSM nº 01/2016

Disciplina o exame de qualificação do projeto de dissertação de mestrado junto ao PPGD/FDSM.

O Coordenador Científico e de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, faz saber que o Colegiado do PPGD/FDSM aprovou a seguinte resolução:

**Art. 1º**- A aprovação no exame de qualificação é requisito obrigatório para a defesa pública da dissertação de mestrado junto ao PPGD/FDSM.

§ 1° O depósito do projeto de dissertação para fins de exame de qualificação deverá ser efetuado até o dia 31 (trinta e um) do mês de maio do ano subsequente ao de ingresso como aluno regular no Programa e exige que o discente tenha concluído, no mínimo, 18 (dezoito) créditos em disciplinas.

§2º O projeto de dissertação deverá ser defendido perante banca examinadora composta pelo professor orientador e por outros dois docentes do PPGD/FDSM.

§3º A Coordenação do PPGD/FDSM poderá deferir a participação, na banca examinadora, de um professor externo ao Programa, inclusive daquele que estiver inserido no estágio de pós-doutorado do PPGD/FDSM.

§4º Em caso de reprovação, o aluno poderá submeter-se novamente ao exame de qualificação, em uma única oportunidade, preferencialmente perante a mesma banca examinadora, mediante novo depósito, a ser realizado até o dia 15 (quinze) do mês de agosto do mesmo ano. Em caso de nova reprovação, ou de não entrega do projeto reformulado, o aluno será excluído do PPGD/FDSM.

§5° O disposto no parágrafo anterior aplica-se, no que couber, à hipótese de não entrega do projeto no prazo estabelecido no §1° deste artigo.

**Art. 2**°- O depósito do projeto será efetivado mediante a entrega, na secretaria do PPGD/FDSM, dos seguintes documentos:

- I Formulário de requerimento padrão, contendo a anuência expressa do orientador;
- II Projeto de dissertação, em 3 (três) vias físicas mais 1 (uma) via eletrônica (em CD,DVD, pendrive), contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
  - a) Título da pesquisa;
  - b) Tema, delimitação e problema de pesquisa;
  - c) Objetivo geral e objetivos específicos;
  - d) Justificativa;
  - e) Metodologia;
  - f) Cronograma;
  - g) Bibliografia do projeto;
  - h) Bibliografia preliminar da dissertação;
  - i) Texto já desenvolvido, equivalente a aproximadamente 1/3 de toda a monografia e que, preferencialmente, inclua pesquisa substantiva do argumento central da pesquisa, possibilitando evidências teóricas e/ou fáticas de que o projeto seja realizável.
- III Currículo Lattes atualizado até a data do depósito.
- **Art. 3º** A composição das bancas e o agendamento dos exames de qualificação serão publicados no *site* da FDSM.

Parágrafo único. Será facultado ao professor orientador sugerir nomes para a composição da banca examinadora, a qual será definida pela Coordenação do PPGD/FDSM.

- Art. 4°- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução PPGD/FDSM nº 08/2012.

Pouso Alegre, 1º de julho de 2016.

Prof. Dr. Rafael Lazzarotto Simioni Coordenador Científico e de Pós-Graduação